CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei 001/01

Súmula: Altera o artigo 1° da Lei Municipal 153/00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal 153/00, para a seguinte redação: "A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2.001.

Sérgio R. da Luz

Norma Sueli P. Rodrigues

Inácio P. Filho

Juceli Ruths

Antônio Carlos R. de Oliveira

João Maria F. Machado

Nelton Luiz Batista

1ª Votação
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 / 01 / 2001

2ª Votação
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11 / 01 / 2001

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 001/01
Em 04 de janeiro de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Parecer ao Projeto de Lei nº 001/01
Comissão de Justiça e Redação.

Senhor Presidente,

A Comissão, após aprofundada análise ao Projeto de Lei nº 001/01 concluiu que o mesmo está bem fundamentado e sem implicâncias no aspecto legal.

Ainda a Comissão verificando o tempo hábil para remessa dos relatórios das aquisições licitadas ou não e pagamentos efetivados no mês anterior se baseou em parecer técnico-contábil feito pelo Sr. Amadeu Schipanski, dessa forma concluindo-se que em 10 dias seria impossível tal exigência, mas que até o último dia do mês subsequente, o que é de praxe em muitos estabelecimentos públicos, a remessa é viável e perfeitamente possível, devido à conciliação bancária comprovante de débitos e rendimentos que normalmente são remetidos ao estabelecimento público depois do décimo quinto dia de cada mês.

Desta forma somos de parecer favorável.

Sala das Comissões em 10 de Janeiro de 2001.

NORMA S.P.RODRIGUES
Presidente

INÁCIO POVAZ FILHO
Membro

JUCELI RUTHS
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Projeto de Lei 001/01

Súmula: Altera o artigo 1° da Lei Municipal 153/00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal 153/00, para a seguinte redação: "A Prefeitura Municipal através da Secretaria competente e pelo Prefeito Municipal, remeterá até o último dia de cada mês, relatório das aquisições, licitadas ou não, e pagamentos efetivados no mês anterior.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições que não contrariem a presente alteração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 04 de janeiro de 2.001.

Sérgio R. da Luz — Norma Sueli P. Rodrigues — Inácio P. Filho

Juceli Ruths — Antônio Carlos R. de Oliveira

João Maria F. Machado — Nelton Luiz Batista

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob Nº 001/01
Em 04 de janeiro de 2001

Câmara Municipal de Carambeí – Rua Ouro Branco, 10 – PR – CEP 84145-000
Caixa Postal 1244 – Telefone / Fax : (042) 231-1668 Fone : (042) 231-1781